



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/04/2024

DECRETO Nº. 13.549, 04 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU-FUNTRANI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI, no valor de R\$ 41.785.760,00 (Quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.549

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.04.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		70.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
02.03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		1.000.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		620.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1500		2.400.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.93	1500		80.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500		4.500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		4.500.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		28.560,00
02.16.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		20.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	520.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	4.618.560,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	845.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	4.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	5.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	9.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1715		100,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1715	100,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1716		100,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1716	100,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		4.500.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1573	4.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573	500.000,00	
02.03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751		3.000.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751	3.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		565.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		1.700.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	5.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	1635		62.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		240.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	80.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	222.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752		500.000,00
09.33.01.26.782.5055.2076	4.4.90.52	1752	400.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	4.4.90.92	1752	100.000,00	
Total			41.785.760,00	41.785.760,00

Id. 02424/2024